



DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Suplementar Extraordinário ao Decreto nº 18, de 28 de setembro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para Apoio Emergencial do Setor Cultural devido à Pandemia do COVID-19.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de maio de 2020;

Considerando que o Município decretou situação de emergência em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº 990 de 09 de julho de 2020, que abriu crédito extraordinário, no âmbito da União, para viabilizar os recursos destinados ao auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado ao Apoio Emergencial do Setor Cultural de que trata a Lei nº 14.017/2020;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020;

Considerando, finalmente, as disposições da Lei nº 4.320, de 1964, que contém normas gerais de direito financeiro, aplicáveis a todos os entes da Federação, especialmente os arts. 41 e 44, que tratam sobre os créditos extraordinários.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Extraordinário ao Crédito Extraordinário nº 18, de 28 de setembro de 2020, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de despesa, constante no anexo do crédito extraordinário nº 18/2020, com repasses do Ministério da Cultura, para Apoio Emergencial do Setor Cultural devido à Pandemia do COVID-19, de Importância Internacional, conforme o Anexo II a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arapiraca, 06 de novembro de 2020.


Fabiana Cavalcante Pessoa,
Prefeita.


Márcio Duarte Delmon,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2020.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



**ANEXO I AO DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 –
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO**

Art. 1º - SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

UNIDADE: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 1110– Apoio Emergencial do Setor Cultural - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elementos de Despesa:

3.3.90.48.2100.....Outros Auxílios Financeiros - R\$ 63.000,00

Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Arapiraca, 06 de novembro de 2020


Fabiana Cavalcante Pessoa
Prefeita



**ANEXO II AO DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO**

Art. 2º- ANULAÇÃO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

UNIDADE: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

Função: 13- Cultura

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 1110– Apoio Emergencial do Setor Cultural - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elementos de Despesa:

3.3.50.43.2100 Subvenções Sociais..... - R\$ 63.000,00

Total: Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Arapiraca, 06 de novembro de 2020.


Fabiana Cavalcante Pessoa
Prefeita